



|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  |  |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Xuxu Dal Molin</p>  |  |   |

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer** o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na **ação 1264 – Realização de eventos artístico-culturais**, no **Programa 523**, na **Fonte 100**, na **Região 1000**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva adita recursos orçamentários ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, na Unidade Orçamentária 23.101 – Secretaria de Estado Cultura, Esporte e Lazer, para ampliar o acesso da população à cultura, por meio da promoção das diversas expressões artístico-culturais, da valorização, preservação e restauro do patrimônio cultural, literário e histórico do estado, com a realização de eventos artístico-culturais no município de Sorriso – MT.

Objetivo: Realizar projetos culturais e de impacto social, fortalecendo a cultura tradicional gaúcha e proporcionar o reconhecimento junto a comunidade, reunindo o maior número de participantes, construindo um grupo organizado, que possa se manter vivo preservando a cultura na região através dos Centros de Tradições Gaúcha, como referencia de cultura e lazer aos participantes, com a realização de provas de dança típicas, declaração e canto, apresentação de degustação de comidas típicas e desenvolver palestras

|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p> |  |
|---|--|---|

socioeducativas, realizar a mostra de compilação do Livro “História do CTG no Mato Grosso”, mostrando a história da migração dos gaúchos, através de fotografias, vídeos e objetos de uso tradicionais.

Tem ainda por objetivo atender o que dispõe art. 164 § 16, I, II, III e IV, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2019

**Xuxu Dal Molin**  
Deputado Estadual